Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 92 ,DE 2017.

(Autor: Vereador Valdecir Alcântara/PSL)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 12/07/2017
Protocolo

Institui a Semana de Prevenção e Combate à Depressão Pós-Parto no calendário oficial do Munícipio de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta Lei institui no Calendário Oficial de Eventos do Munícipio de Cascavel, a Semana de Prevenção e Combate da Depressão Pós-Parto.

Parágrafo Único – A semana que se refere o caput, será realizada anualmente na semana de 08 de março, instituído como "Dia Internacional da Mulher".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 65º aniversário de Cascavel.
Em 06 de julho de 2017.

Valdecir Alcântara
Vereador/PSL

Justificação:

É chamada de puerpério a fase pós-parto no qual a mulher experimenta modificações físicas e psíquicas.

O puerpério inicia-se no momento em que cessa a interação hormonal entre o ovo e o organismo materno, geralmente isto ocorre quando termina o descolar da placenta, logo depois do nascimento do bebê, embora possa também ocorrer com a placenta ainda inserida, se houver morte do ovo e cessar a síntese de hormonas.

O fim do puerpério tem um lapso temporal impreciso, porém, habitualmente se aceita que ele se interrompe quando retorna a ovulação e a sua função reprodutiva da mulher.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

A depressão pós-parto engloba uma variedade de mudanças físicas e psicológicas nas mulheres após dar a luz, tristeza, angústia, irritabilidade e insegurança, suicídio da mãe e ou infanticídio do bebê são alguns exemplos da depressão pós-parto.

No Brasil, segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) a doença atinge cerca de 40% das mães.

No mundo, dados da OMS demonstram que entre 60% e 80% das mulheres apresentam alterações emocionais após a gestação, período em que os níveis de hormônios sexuais, estrogênio e progesterona causam mudança no humor.

Em 10% dos casos, a depressão pós-parto pode levar ao suicídio. Para o tratamento são indicadas sessões de psicoterapia e, em alguns casos, medicação específica.

Com o presente projeto, pretende-se incentivar o Poder Público local instituir políticas de diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto.

Ainda, o presente projeto encontra amparo na Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, que assegura no seu artigo 7° o que dispõe: "A criança e o adolescente tem o direito à proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas que permeiam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência," e ainda, no artigo 8° do aludido estatuto encontramos o seguinte; "É assegurado a todas as mulheres o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo e, às gestantes, nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Isto posto, é pelo fortalecimento da saúde de nossos munícipes, que apresento o presente projeto a esta egrégia casa e solícito o incondicional apoio de meus pares para a aprovação do mesmo.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA